



Ministério da Educação
Centro Federal de Educação Tecnológica do Paraná
Diretoria da Unidade de Curitiba

PORTARIA Nº 014, de 10 de fevereiro de 2003.

O DIRETOR DA UNIDADE DE CURITIBA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, considerando a Portaria do Diretor-Geral nº 637, de 12 de julho de 2001; considerando a disposto no art. 51 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos,

R E S O L V E

designar Comissão Inventariante, composta pelos servidores RODRIGO DEREN DESTEFANI, SÉRGIO DANIEL LIPSKI JUNIOR, ANTONIO TIBURCIO BARBOSA, GILSON MARQUES DE LIMA, RUI CARLOS FILHO, MIGUEL DE ANDRADE, VILMA MIQUELIM COELHO, SUELY ALVES VIEIRA, CARLOS SILVANO DA LUZ, LINCOLN STRUGATA AMBROSIO, SERGIO LUIZ KOLODYEY, LUIZ CARLOS FRANGULLYS, DENIZE LUZIA DORIGO BARÃO, TEREZINHA STRAPASSON, RONALDO PEREIRA CARMO, MARIA DA GRAÇA MELO, SUELI BORGES FRACAROLI, IZABEL CRISTINA KRUGER DE SIQUEIRA, ELIZABETH LUBASINSKI, LUIZ CARLOS SERRONE, MILTON BORSATO, IVONE MATSUE NAMBA E LINDAMIR SALETE CASAGRANDE, para, sob a presidência do primeiro e vice-presidência do segundo, até 31.12.2003, realizar, com acompanhamento do DEMAP (Departamento de Materiais e Patrimônio) e AUDIT (Assessoria de Auditoria e Orçamento), o INVENTÁRIO FÍSICO DOS BENS MÓVEIS DO CEFET-PR, Unidade de Curitiba, constante do Inventário Analítico existente atendendo às seguintes disposições:

- a) verificar a existência dos bens, compatibilizando os dados dos mesmos e ajustando os valores do Inventário com os valores dos Registros Contábeis;
- b) confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis pelos bens patrimoniais;
- c) comunicar as divergências ou faltas constatadas a Divisão de Patrimônio para as providências cabíveis;
- d) identificar e recolher os bens em desuso existentes nos diversos setores, para fins de avaliação das possibilidades de aproveitamento ou alienação.

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Gabinete do Diretor da Unidade de Curitiba


CION CASSIANO BASSO
Diretor da Unidade de Curitiba